



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro - São João da Boa Vista - SP
Telefone (19) 3634-1094

EDITAL Nº 01/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção para Coordenador de Polo para atuar no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB do Município de São João da Boa Vista, conforme instruções do presente Edital.

Para dar andamento ao processo seletivo simplificado foi instituída a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 18.254 de 15 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidato será regida em atendimento às instruções das Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal/1988.
- 1.2 Torna público processo seletivo para **1 (UMA) VAGA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UAB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP** respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do Jornal Oficial e do Portal Eletrônico da Prefeitura: <https://www.saojoao.sp.gov.br/educacao/noticias/universidade-aberta-do-brasil>.

2. DA VAGA

- 2.1 01 vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Município de São João da Boa Vista-SP.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- 3.1 Ser graduado em nível superior;
- 3.2 Ser docente concursado e efetivo do Município de São João da Boa Vista, mantenedor do Polo UAB, com experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;

- 3.3 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele, e responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação integral;
- 3.5 Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem e afins;
- 3.6 Ter disponibilidade de atuação aos sábados e nos períodos diurno ou noturno, conforme a necessidade dos cursos.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador de Polo;
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB de São João da Boa Vista;
- 4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: **de 21 de outubro a 05 de novembro de 2024.**
- 5.2 Procedimentos para inscrição:
 - 5.2.1. Preencher o Formulários de Inscrição (anexo I) e o de Pontuação (anexo II) e entregá-los junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil de São João da Boa Vista-SP, situado à Avenida João Osório, 825, Vila Conrado, das 10h00 às 22h00, acompanhados dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo determinado no item 5.1 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2 Formulário de Pontuação (anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado, com anexos de comprovação da pontuação;
- 6.3 Diploma de graduação – cópia simples;
- 6.4 Comprovante de residência – cópia simples;
- 6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica com experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- 6.6 Comprovante de agente público efetivo, vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
- 6.7 Autodeclaração feita de próprio punho pelo candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem e afins. (Modelo - anexo III)
 - 6.7.1. Caso seja diagnosticada que a autodeclaração não corresponde com o teor declarado, o candidato será automaticamente desclassificado, a qualquer tempo. A análise do teor da autodeclaração poderá ser realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo poder executivo com membros da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para esta finalidade e será realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital (anexo I).
 - 7.1.2. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação (anexo II).

7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência na Gestão da Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 A divulgação do resultado acontecerá no dia **08 de novembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;
- 8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.3 Todas as etapas referentes ao processo seletivo simplificado serão de conhecimento público.

9. DO RECURSO

- 9.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil de São João da Boa Vista, mediante o preenchimento do formulário (anexo IV) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.2 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;
- 9.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;
- 9.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgada anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista conforme a demanda.

11. DO SALÁRIO E DA BOLSA

- 11.1 O salário corresponderá ao valor integral do cargo de origem do candidato à vaga, acrescido da Bolsa.
- 11.2 A bolsa será conforme definição da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das

sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

- X. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente, no caso de polos estaduais;
- XIX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

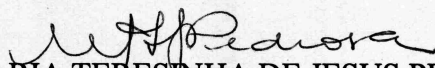
- 13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 O candidato que assumir a vaga continua tendo o vínculo, junto à mantenedora, para o qual foi efetivado, mantendo assim a mesma função e progredindo conforme o plano de carreira em vigor.
- 13.4 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
- 13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
- 13.6 A validade do processo seletivo será de até 05 (cinco) anos improrrogável, conforme disposto no Art. 14 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

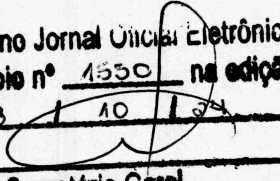
Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Aprazamento
Divulgação do edital	18/10/ 2024
Período de Inscrições	21/10 a 05/11/2024
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	08/11/2024
Prazo Recursal do Resultado Provisório	11/11 a 15/11/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos	22/11/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação	22/11/2024


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1530 na edição
do dia 13 / 10 / 24.


Secretário Geral
Assessor

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de Nascimento	
6. Data de ingresso por concurso no serviço público municipal	
7. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	
8. Endereço Residencial: Rua/ Bairro/Cidade/ Estado (anexar comprovante)	
9. Telefone de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, webconferência, videoconferência e afins (anexar declaração de próprio punho)	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
12. Possui experiência mínima de 3 (três) anos na Educação Básica Pública	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: ____/____/2024

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	1 ponto	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	2 pontos	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	4 pontos	
Experiência profissional como docente na Educação Básica (máximo 10 anos) (anexar comprovante)	1 ponto para cada ano	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (máximo 5 anos) (anexar comprovante)	2 pontos para cada ano	
Formação com foco na Educação a Distância (máximo 5 pontos) (anexar comprovante)	0,5 ponto para cada 20 horas de cursos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: ____/____/2024

Pontuação Conferida: _____

Visto: _____

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro que possuo domínio no uso de computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, em atendimento ao previsto no item 6.8 do edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de São João da Boa Vista-SP.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2024 – Função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de São João da Boa Vista-SP.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: ____/____/2024